



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CPEE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N.º 001/2025

ATAS

- ATA CMAS N.º 159/2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 050, 20 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial - CPEE no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Especial – CPEE da rede municipal de ensino, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **JOSEMARIA GOMES FIRMO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.856.135-99.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 20 de janeiro de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE FEIRA DA MATA

RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2024 para o exercício 2025 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira da Mata/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 121/2002, e alteração na Lei nº 299/2012 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2024 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2024, conforme segue:

N° DA CONTA	NOME LATURA DO PISO	SALDO A REPROGRAMAR
170860	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 31.600,08
166766	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 16.586,50
166715	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 28.961,26
166731	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R\$ 1.037,32
19932X	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R\$ 22.830,71
16669-3	BPC NA ESCOLA	R\$ 538,56
20806-X	PROCADSUAS	R\$ 6.667,02

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Feira da Mata-Ba, 07 de janeiro de 2025.

Gisele Silva Pereira de Menezes

Gisele Silva Pereira de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE FEIRA DA MATA

ATA DE Nº 159 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Feira da Mata/BA, os membros deste Conselho. A presidente Gisele Menezes, abriu a sessão dos trabalhos saudando a todos, esclareceu a pauta da reunião: 1. Reprogramação dos Saldos financeiros 2024 do FNAS, FEAS e FMAS para o ano de 2025; 2. Análise dos gastos dos recursos oriundos do Fundo Nacional no exercício 2024. A secretária executiva dos Conselhos Élen Daiane, juntamente com a presidente Gisele Menezes reforça brevemente a importância da participação dos membros do Conselho nas reuniões e do controle social, na sequência fazendo uso do material físico impresso, explanando os esclarecimentos indispensáveis sobre os recursos de cofinanciamento federal e suas devidas aplicabilidades, onde a secretária da pasta afirma primar pela transparência e zelo pelo erário público, respeitando as normativas determinadas pelo ente federado em pauta. Foi colocado à disposição deste conselho a documentação referente ao uso dos recursos, como extratos bancários, execução da receita e das despesas, execução físico-financeira, demonstrativos de rendimentos, relação de pagamentos e saldos remanescentes nas contas da gestão e dos serviços e programas. Após a presente explanação dos assuntos com base nas Tipificações e Portarias do MDS foi analisado a reprogramação com base nos extratos e aplicações financeiras pelos conselheiros; As duas pautas foram aprovadas por maioria absoluta de todos os presentes, sendo que este conselho se reunirá mais uma vez quando aberto o prazo para envio do Demonstrativo no SUASWEB e SIACOF. Após os esclarecimentos e debates, as pautas foram submetidas à deliberação. O CMAS, por unanimidade, aprovou a reprogramação dos recursos conforme as planilhas em anexo, aprovando os gastos relativos aos recursos oriundos do FNAS e FEAS. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Élen Daiane Silva Clemente
Daniela Silva Santos, Nilza de A. dos S. S. B.
Beila Souza da Silva, Gisele Menezes
Luiz Roberto Ferreira dos Santos, Ediane da
Silva Pires, Daiane Rodrigues Gomes Neves,
Simão P. dos Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88BF-8C4B-0D24-3D3C-694B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88BF-8C4B-0D24-3D3C-694B



Hash do Documento

aba3a04c8edad7a7923c0841ec28357cc26f805b72b52fef59cbeccb5a982ce9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 16:08 UTC-03:00